



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA**

DELIBERAÇÃO CBH – PRETO E PARAIBUNA Nº 06/2007

**“Aprova o Regimento Interno do Comitê da Bacia
Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios
Preto e Paraibuna.”**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo decreto nº 44.199, de 29 de dezembro de 2005 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

Considerando o previsto na Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº. 04, de 18 de fevereiro de 2002 que cria diretrizes para a criação e implantação de comitês de bacias,

Considerando a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Criação do Comitê da Bacia Hidrográficas dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna;

Considerando a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna pelo decreto nº 44.199, de 29 de dezembro de 2005 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna.

Santos Dumont, 21 de junho de 2007.


Noraldino Lucio Dias Júnior
Presidente


Fabiano Diogo Ferreira
Secretário - Executivo